



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA  
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011 -  
ABERTURA

O Prefeito Municipal de Tamboara, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do quadro de servidores do Município.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à FAFIPA, com sede na Av. Gabriel Esperidião, s/n, Parque Morumbi, CEP 87.703-000, Paranavaí/PR, endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso) e correio eletrônico [candidato@fafipa.org](mailto:candidato@fafipa.org).
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de servidores da Prefeitura do Município de Tamboara, de acordo com a Tabela 2.1 e, ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da administração da Prefeitura do Município de Tamboara.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos, prova prática, de caráter eliminatório, para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Servente de Pedreiro** e **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Auxiliar Mecânico, Motorista, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá-Carregadeira e Pedreiro**, prova de aptidão física, de caráter eliminatório, para o cargo de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Coletor de Lixo e Gari** e prova de títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste item será feita de acordo com as necessidades e a conveniência da Prefeitura do Município de Tamboara.
- 1.5 Os requisitos para investidura no cargo e suas atribuições estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da(s) prova(s). O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.**

**2. DOS CARGOS**

- 2.1 O código do cargo, os cargos, a carga horária semanal, o número de vagas, a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO <sup>(1)</sup>						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portador de Deficiência	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
101	COLETOR DE LIXO	40 H	02	-	R\$ 545,00	R\$ 30,00
102	GARI	40 H	03	-	R\$ 545,00	
103	MERENDEIRA	40 H	02	-	R\$ 611,74	
104	OPERÁRIO	40 H	04	-	R\$ 545,00	
105	SERVENTE DE LIMPEZA	40 H	02	-	R\$ 611,74	
106	SERVENTE DE PEDREIRO	40 H	02	-	R\$ 545,00	
107	VIGILANTE DE BENS PÚBLICOS	40 H	02	-	R\$ 545,00	
108	ZELADOR DE CEMITÉRIO	40 H	01	-	R\$ 545,00	

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO <sup>(1)</sup>						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portador de Deficiência	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
109	AUXILIAR MECÂNICO	40 H	01	-	R\$ 720,61	R\$ 30,00
110	MOTORISTA	40 H	03	-	R\$ 1.062,77	
111	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40 H	01	-	R\$ 1.062,77	
112	OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA	40 H	01	-	R\$ 1.062,77	
113	PEDREIRO	40 H	02	-	R\$ 720,61	

NÍVEL MÉDIO <sup>(1)</sup>						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portador de Deficiência	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	40 H	02	-	R\$ 985,00	R\$ 40,00
202	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40 H	01	-	R\$ 611,74	
203	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40 H	01	-	R\$ 611,74	
204	RECEPCIONISTA	40 H	01	-	R\$ 720,61	

NÍVEL TÉCNICO <sup>(1)</sup>						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portador de Deficiência	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 H	01	-	R\$ 1.270,14	R\$ 50,00
302	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40 H	01	-	R\$ 1.270,14	

NÍVEL SUPERIOR <sup>(1)</sup>						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portador de Deficiência	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
401	FARMACÊUTICO	30 H	01	-	R\$ 1.581,19	R\$ 70,00
402	ODONTÓLOGO	30 H	01	-	R\$ 1.581,19	
403	MÉDICO PEDIATRA	20 H	01	-	R\$ 3.407,08	
404	PROFESSOR	20 H	02	-	R\$ 698,98	
405	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20 H	01	-	R\$ 899,09	

<sup>(1)</sup> Ver requisitos no Anexo I deste Edital.

<sup>(2)</sup> CR = Cadastro de Reserva.

2.2 Devido à determinadas condições que caracterizam as atividades de alguns cargos publicados neste Edital e à quantidade de vagas disponibilizadas para cada um deles, não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, uma vez as condições de acesso e de trabalho exigem aptidão física plena, não só para cumprimento das tarefas, como também para a manutenção da segurança do profissional e de terceiros.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura do Município de Tamboara serão realizadas via internet.

3.3 **Das inscrições via internet:**

3.3.1 Período: das **08h do dia 19/12/2011 às 23h59 do dia 08/01/2012**, observado o horário oficial de Brasília – DF no endereço eletrônico: [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso).

3.3.2 O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas neste Edital.

3.3.3 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição o candidato deverá imprimir o documento correspondente ao pagamento da taxa de inscrição.

3.4 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda rede bancária, e, preferencialmente nas casas lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do boleto bancário até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **09/01/2012**.

3.5 A Fundação de Apoio à FAFIPA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a **09 de janeiro de 2012**.

3.6 As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

3.7 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio à FAFIPA, através do banco, da confirmação do pagamento da taxa de inscrição, no valor estipulado na Tabela 2.1.

#### **4. DA INSCRIÇÃO PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

4.1 Ao portador de deficiência, nos termos do § 2º, Art. 1º da Lei nº 7.853/89 c/c o § 1º, Art. 37º do Decreto 3.298/99, amparado pelo inciso VIII, Art. 37º da Constituição Federal, será reservado 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo elencado no Anexo I deste Edital, ou seja, será assegurada a contratação de 1 (um) candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, em cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada cargo elencado no Anexo I deste Edital, durante o processo de validade do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

4.2 A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova objetiva, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados na condição de portador de deficiência.

4.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.5 Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá:

4.5.1 no Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do concurso como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;

4.5.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **09/01/2012** em envelope fechado endereçado a Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:

**DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA**  
Caixa Postal 40  
Paranavaí – PR  
CEP 87.701 - 970  
  
Concurso Público da Prefeitura do Município de Tamboara/PR  
(LAUDO MÉDICO)  
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX  
CARGO: XXXXXXXXXXXXX  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

4.6 O candidato portador de deficiência, que no ato da inscrição não declarar essa condição e/ou não enviar o laudo médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente

de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Só serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

4.7 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiências será desconsiderada, passando, então, o candidato à ampla concorrência.

4.8 Caso não encaminhe o laudo médico no prazo estabelecido no subitem 4.5.2, o candidato será considerado como não-portador de deficiência, sem direito à reserva de vaga, passando à ampla concorrência.

4.9 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.10 **Os candidatos não qualificados como pessoas com deficiências serão excluídos da listagem de vaga própria, permanecendo apenas na listagem de classificação geral, caso não tenham sido eliminados do Concurso Público.**

4.11 **Das necessidades especiais:**

4.11.1 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição, indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet quais os recursos especiais necessários. As condições específicas disponíveis para realização da prova objetiva são: prova em braile, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional (somente para os candidatos portadores de deficiência) para realização da prova objetiva, de até 1 (uma) hora. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova objetiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 4.5.2 deste Edital.

4.11.2 O candidato que solicitar atendimento especial, portador de deficiência ou não, deverá enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **09/01/2012** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:

**DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA**  
Caixa Postal 40  
Paranavaí – PR  
CEP 87.701 - 970  
  
Concurso Público da Prefeitura do Município de Tamboara/PR  
(CONDIÇÃO ESPECIAL)  
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX  
CARGO: XXXXXXXXXXXXX  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

4.11.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet a opção lactante, e deverá enviar certidão de

nascimento do lactente, cópia simples, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **09/01/2012** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:

**DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA**  
Caixa Postal 40  
Paranavaí – PR  
CEP 87.701 - 970

**Concurso Público da Prefeitura do Município de Tamboara/PR**  
**(LACTANTE)**  
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX  
CARGO: XXXXXXXXXXXXX  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 4.11.4 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do lactente.
- 4.11.5 Ao acompanhante não será permitido a utilização de agendas eletrônicas, telefones celulares, gravador ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame.
- 4.11.6 A candidata que necessitar amamentar, mas estiver sem acompanhante, será impedida de realizar a prova objetiva.
- 4.11.7 Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva.
- 4.11.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 4.11.9 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 4.11.10 O envio desta solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela Fundação de Apoio à FAFIPA, após criteriosa análise da solicitação.
- 4.11.11 A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.11.12 O deferimento ou indeferimento das solicitações especiais estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso), a partir da data provável de **16/01/2012**.
- 4.11.13 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, se permanente ou temporária, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, e a sua provável causa ou origem, justificando o atendimento especial solicitado.
- 4.11.14 O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), causará o indeferimento do seu pedido de atendimento especial e fará com que sua solicitação seja indeferida.
- 4.11.15 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, e não será fornecida cópia da mesma.
- 4.11.16 A Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que

impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

- 4.11.17 O candidato poderá impetrar recurso contra o indeferimento de seu atendimento especial na forma do item 16 deste Edital.
- 4.11.18 A Fundação de Apoio à FAFIPA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO**

- 5.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.
- 5.2 **Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.**
- 5.3 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.5 **Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo para o qual o candidato se inscreveu.**
- 5.6 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios, bem como as pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não forem efetivadas.
- 5.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 5.8 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Concurso Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura do Município de Tamboara.
- 5.9 O Município não oferecerá o transporte para locomoção campo/cidade e vice versa, seja para participação no concurso ou pós nomeação.

## **6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso), na data provável de **16/01/2012**.

- 6.2 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.
- 6.3 No edital de homologação das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiências e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova objetiva.
- 6.4 A Fundação de Apoio à FAFIPA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do

Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso).

- 6.5 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova objetiva.
- 6.6 **O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.**

## 7. DAS FASES DO CONCURSO

7.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

**TABELA 7.1**

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
MERENDEIRA, OPERÁRIO, SERVENTE DE LIMPEZA, VIGILANTE DE BENS PÚBLICOS E ZELADOR DE CEMITÉRIO	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	4,00	40,00	Eliminatório e Classificatório	
			Matemática	10	3,00	30,00		
			Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>30</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>
SERVENTE DE PEDREIRO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	4,00	40,00	Eliminatório e Classificatório	
			Matemática	10	3,00	30,00		
			Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>30</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>
	2ª	Prática	De acordo com a Tabela 10.2	-----	-----	Apto ou Inapto	Eliminatório	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>	
COLETOR DE LIXO E GARI	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	4,00	40,00	Eliminatório e Classificatório	
			Matemática	10	3,00	30,00		
			Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>30</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>
	2ª	Aptidão Física	De acordo com a Tabela 11.2	-----	-----	Apto ou Inapto	Eliminatório	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>	

**TABELA 7.2**

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
AUXILIAR MECÂNICO, MOTORISTA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA E PEDREIRO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	4,00	40,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	3,00	30,00	
			Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>30</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>
2ª	Prática	De acordo com a Tabela 10.2	-----	-----	Apto ou Inapto	Eliminatório	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>

**TABELA 7.3**

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, AGENTE	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	2,00	10,00	

DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECEPTIONISTA		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>

**TABELA 7.4**

NÍVEL TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>40</b>	

**TABELA 7.5**

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
FARMACÊUTICO, ODONTÓLOGO, MÉDICO PEDIATRA, PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>40</b>	
2ª	Títulos	<b>De acordo com as Tabelas 12.1 e 12.2</b>	-----	-----	20,00	Classificatório	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>120,00</b>	<b>-----</b>	

## 8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Tamboara, Estado do Paraná.**
- 8.1.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **12/02/2012**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso).
- 8.2 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 1h (uma hora)** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local da prova objetiva, considerado o horário oficial de Brasília – DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação e o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, impresso pelo endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso).
- 8.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local e horário da prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso), a partir de **23/01/2012**.
- 8.4 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 8.4.1 prestar a prova objetiva sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura.
- 8.4.2 realizar a prova objetiva sem que sua inscrição esteja previamente confirmada.
- 8.4.3 ingressar no local de prova, após o fechamento do portão de acesso.
- 8.4.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados.

- 8.5 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 4.11.4 deste Edital.
- 8.6 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 8.7 Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 8.8 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 8.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 8.10 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um Fiscal.
- 8.11 **Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.**
- 8.12 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido utilizando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular,**

- máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.**
- 8.13 A Fundação de Apoio à FAFIPA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitem 8.11 e 8.12 no dia de realização das provas. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio à FAFIPA. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 8.14 A Fundação de Apoio à FAFIPA poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 8.15 A Fundação de Apoio à FAFIPA não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 8.16 A Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.17 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 8.18 **Será, também, eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:**
- 8.18.1 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 8.18.2 utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- 8.18.3 for surpreendido utilizando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- 8.18.4 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 8.18.5 fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de pré-inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 8.18.6 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 8.18.7 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 8.18.8 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou as folhas de textos definitivos;
- 8.18.9 descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou nas folhas de textos definitivos;
- 8.18.10 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 8.18.11 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- 8.18.12 não permitir a coleta de sua assinatura;
- 8.18.13 for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- 8.18.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 8.18.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 8.18.16 **caso qualquer equipamento eletrônico venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences, durante a realização das provas.**
- 8.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 8.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 8.21 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 8.22 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta, por erro do candidato.**
- 8.23 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.
- 8.24 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o caderno de questões.
- 8.25 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 8.26 **O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 8.23, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.**
- 8.27 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as folhas de respostas da sala. Após o fechamento do envelope, o candidato que quiser levar consigo o caderno de questões deverá aguardar até o final do período estabelecido no subitem 8.23, sendo que os demais candidatos serão liberados para retirarem-se da sala.

## 9. DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 Para os cargos de que trata este Edital, a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 7 do mesmo.
- 9.2 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões objetivas com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 9.3 O candidato deverá obter **50,00 (cinquenta) pontos** ou mais para ser considerado aprovado na prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

## 10. DA PROVA PRÁTICA

10.1 Para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Servente de Pedreiro e NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Auxiliar Mecânico, Motorista, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá-Carregadeira e Pedreiro**, o candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva e estar classificado até a posição estabelecida na Tabela 10.1 para ser convocado a realizar a prova prática, de caráter eliminatório, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos nessa situação serão convocados.

**TABELA 10.1**

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Servente de Pedreiro	30 (trigésima posição)
Auxiliar Mecânico	30 (trigésima posição)
Motorista	30 (trigésima posição)
Operador de Motoniveladora	30 (trigésima posição)
Operador de Pá-Carregadeira	30 (trigésima posição)
Pedreiro	30 (trigésima posição)

10.1.1 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 10.2 deste Edital.

10.1.2 O local, a data e o horário da prova prática serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

10.1.3 O candidato será considerado apto ou inapto na prova prática. Será eliminado o candidato considerado inapto.

**TABELA 10.2**

PROVA PRÁTICA		
CARGO	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
Servente de Pedreiro	Tarefa: transportar do ponto "A" para o Ponto "B", ou vice-versa, a uma distância de 30 (trinta) metros 15 (quinze) carrinhos de pedra tipo 1 (um). Será utilizando carrinho (carriola) de pedreiro e uma pá de pedreiro utilizada na construção civil para o seu carregamento. Somente será pontuado o carrinho (carriola) que esteja completamente cheio de pedra. O candidato que não completar no tempo determinado o transporte de, no mínimo, <b>5 (cinco) carrinhos/carriolas</b> , será automaticamente desclassificado e eliminado do concurso. Tempo para execução da tarefa: 30 (trinta) minutos	Apto ou Inapto
Auxiliar Mecânico	Tarefa: Trocar pastilhas; retirar e recolocar bicos de injeção eletrônica; trocar filtro de combustível; retirar e recolocar a correia do alternador. Tempo para execução da tarefa: 50 (cinquenta) minutos.	Apto ou Inapto
Motorista	<b>Tarefa:</b> Consistirá em um exame de direção veicular que será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração de até <b>20 (vinte) minutos</b> , onde será avaliado o comportamento do candidato em relação ao procedimento a serem observados no veículo antes e durante o exame de direção veicular, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:	Apto ou Inapto

	<p>rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações verificadas durante a realização do exame.</p> <p>O Candidato só será avaliado se cumprir todas as etapas estabelecidas para a prova prática.</p> <p>Será considerado inapto na prova prática de direção veicular o candidato que cometer as seguintes faltas eliminatórias:</p> <p>a) Transitar na contramão de direção; b) Avançar o sinal vermelho do semáforo; c) Não realizar de forma completa todas as etapas da prova; d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga (baliza).</p> <p>As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo II (grave).</p> <p>Para a apuração da aptidão do candidato, a prova será constituída por três grupos de faltas que serão classificadas de acordo com sua importância e complexidade.</p> <p><b>Formação dos grupos:</b> Falta do grupo II (grave) * - uma falta 3,00 pontos Falta do grupo III (média) * - uma falta 2,00 pontos Falta do grupo IV (leve) * - uma falta 1,00 pontos</p> <p>Serão considerados os pontos dos procedimentos não realizados e das faltas cometidas (pontuação negativa) durante o exame de direção veicular.</p> <p>O candidato será considerado inapto quando a somatória das pontuações negativa apurada com base nos procedimentos não realizados e das faltas cometidas durante o exame de direção veicular ultrapassar 12,00 (doze) pontos.</p> <p>* Ver Art. 18 e 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN</p>	
Operador de Motoniveladora	Tarefa: Executar serviços de baulação, terraplanagem, escarificação e rampeamento no solo. Tempo para execução da tarefa: 20 (vinte) minutos.	Apto ou Inapto
Operador de Pá-Carregadeira	Tarefa: Movimentar a máquina para frente e para trás, esquerda e direita. Levantar e abaixar a concha, movimentar a concha. Girar a máquina em 180°. Executar tarefas diversas. Os critérios de avaliação serão: direção, controle, segurança, zelo, agilidade e habilidade no manuseio da máquina. Tempo: 20 (vinte) minutos. Tarefa: Movimentar a máquina para frente e para trás, esquerda e direita; levantar e abaixar a concha; executar serviços de terraplanagem e carregamento de materiais de um ponto para outro ou em caçamba de caminhão. Tempo: 20 (vinte) minutos.	Apto ou Inapto
Pedreiro	Tarefa: Construção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (lajotas) de 6 (seis) furos, utilizando argamassa preparada anteriormente, de aproximadamente 1 (um) metro de comprimento por 1 (um) metro de altura, cada lado da parede. Tempo para execução da tarefa: 60 (noventa) minutos	Apto ou Inapto

## 11. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

11.1 Para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Coletor de Lixo e Gari**, o candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva e estar classificado até a

posição estabelecida na Tabela 11.1 para ser convocado a realizar a prova de aptidão física, de caráter eliminatório, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos nessa situação serão convocados.

**TABELA 11.1**

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
Coletor de Lixo	30 (trigésima posição)
Gari	30 (trigésima posição)

11.1.1 A prova de aptidão física será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 11.2 deste Edital.

**TABELA 11.2**

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA: Coletor de Lixo e Gari			
CARGO	PROVA	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
Coletor de Lixo e Gari	SHUTTLE RUN (traduzido: corrida de ir e vir)	Objetivo: Avaliação da agilidade neuromotora e da velocidade. Procedimento: O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída a 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo. Número de Tentativas: 02 (duas); O candidato terá duas chances para realizar sendo considerado válido o seu melhor tempo. <b>Tempo de execução: até exatos 20" (vinte segundos).</b>	Apto ou Inapto
	Corrida de resistência	Objetivo: Verificar a capacidade aeróbica do candidato. Procedimento: O candidato deverá percorrer a distância de <b>1.000 m (um mil metros) para o sexo masculino e 600 m (seiscentos metros) para o sexo feminino</b> , sendo permitido andar durante o percurso, e não permitido parar ou sentar durante o percurso. O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorrido desde a largada. Ao final do teste será computado o tempo levado para percorrer a distância prevista. Número de tentativas: 01	Apto ou Inapto

	(uma tentativa. Tempo de execução: máximo 12 minutos.	
--	--	--

- 11.2 A prova de aptidão física, de caráter eliminatório, visa avaliar se o candidato está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes do cargo.
- 11.3 O candidato será considerado apto ou inapto na prova de aptidão física. Será eliminado o candidato considerado inapto.
- 11.4 **O candidato deverá comparecer em data, local e horário, a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática de atividades físicas, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.**
- 11.5 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.
- 11.6 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado.
- 11.7 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes da prova de aptidão física, ou que não apresentar-se no horário estabelecido para a sua realização, ou não comparecer na data prevista, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
- 11.8 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.
- 11.9 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 11.10 Será considerado apto na prova de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.
- 11.11 Demais informações a respeito da prova de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

## 12 DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, e somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na prova objetiva.
- 12.2 A data para preencher o **Requerimento de Cadastro e Apresentação de Títulos** e o período que os títulos deverão ser enviados serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova de títulos.
- 12.3 Os candidatos aprovados, interessados e convocados para participar da prova de títulos, deverão:  
a) preencher o **Requerimento de Cadastro e Apresentação de Títulos** disponível no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso) no período a ser

informado no Edital de convocação para a realização da prova de títulos;  
 b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do Comprovante de Cadastro e Apresentação dos Títulos e reter uma para si;  
 c) enviar uma das vias do Comprovante de Cadastro e Apresentação dos Títulos, juntamente com os documentos comprobatórios cadastrados via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas junto com o Comprovante de Cadastro dos Títulos, no período a ser informado no Edital de convocação para a realização da prova de títulos.

**12.3.1 Será atribuída pontuação 0 (zero) aos Títulos que não estejam cadastrados conforme o subitem 12.3 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a finalização correta do procedimento de cadastro de Títulos.**

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA  
 Caixa Postal 90  
 Paranavaí - PR  
 CEP 87.701 - 970  
 Concurso Público da Prefeitura do Município de Tamboara/PR  
 (PROVA DE TÍTULOS)  
 NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX  
 CARGO: XXXXXXXXXXXXX  
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

12.4 Poderão participar da prova de títulos os candidatos que possuírem especialização, mestrado ou doutorado compatíveis ao cargo que concorrem, comprovado mediante certificado ou diploma de conclusão de curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. **Os documentos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas por cartório competente.**

12.5 A prova de títulos será avaliada na escala de **0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos**, de acordo com **as Tabelas 12.1 e 12.2 deste Edital.**

12.6 O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, conforme Resolução CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE nº 01, de 08 de junho de 2007.

**TABELA 12.1**

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE FARMACÊUTICO, ODONTÓLOGO, MÉDICO PEDIATRA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	MÁXIMO DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutorado em nível de pós-graduação stricto sensu, na área a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	01	10,00	10,00
02	Título de Mestre em nível de pós-graduação stricto sensu, na área a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	01	5,00	5,00
03	Título de Especialista em nível de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	02	2,50	<b>5,00</b>

	graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área a que concorre.	nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.			
<b>TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>					<b>20,00</b>

**TABELA 12.2**

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	MÁXIMO DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutorado em nível de pós-graduação stricto sensu, na área a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	01	10,00	10,00
02	Título de Mestre em nível de pós-graduação stricto sensu, na área a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	01	5,00	5,00
03	Título de Especialista em nível de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	01	2,50	2,50
04	Título de graduação.	Certificado ou Diploma de curso de graduação Licenciatura Plena em Pedagogia.	01	2,50	2,50
<b>TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>					<b>20,00</b>

12.7 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

12.8 **O candidato deverá apresentar, juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado de conclusão do curso e histórico escolar ou diploma do ensino médio ou de graduação.**

12.9 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser organizados na mesma ordem cadastrada pelo candidato no Formulário de Cadastro dos Títulos.

12.10 Uma via do Comprovante de Cadastro dos Títulos deverá ser encaminhada juntamente com os documentos.

12.10.1 Não serão avaliados os documentos:  
 a) entregues após o período, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital;  
 b) que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;

- c) cuja fotocópia esteja ilegível;  
d) cuja fotocópia não esteja autenticada;  
e) separa a realização desta data de expedição;  
h) sem tradução juramentada, se expedido fora do país;  
i) adquiridos antes da graduação, em se tratando de cursos de pós graduação.
- 12.10.2 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 12.10.3 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos **nas Tabelas 12.1 e 12.2** deste item não serão considerados.
- 12.10.4 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério.
- 12.10.5 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos **nas Tabelas 12.1 e 12.2** deste item.
- 12.10.6 Não serão pontuados declarações de horas de cursos que não estejam concluídos.
- 12.10.7 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 12.10.8 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.
- 12.10.9 Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a **carga horária cursada**.
- 12.11 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 12.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 12.13 As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 12.14 Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que não entregar os documentos no prazo estabelecido e/ou enviá-los de forma não compatível com este Edital.
- 12.15 Não haverá segunda chamada para entrega de documentos pertinentes à prova de títulos.
- 12.16 Não serão avaliados os documentos pertinentes a prova de títulos entregues ou postados fora do prazo estipulado no Edital de convocação para a realização da prova de títulos.
- 12.17 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso).
- 12.18 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados da data de publicação mencionada no item anterior, e na forma descrita no item 16 deste Edital.

### 13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 13.1 O **gabarito preliminar e os cadernos de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso).

- 13.2 Quanto ao gabarito preliminar e às questões da prova objetiva contidas nos cadernos divulgados, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

### 14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 14.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Merendeira, Operário, Servente de Limpeza, Vigilante de Bens Públicos e Zelador de Cemitério, NÍVEL MÉDIO: Agente Administrativo, Agente de Combate a Endemias, Agente de Vigilância Sanitária e Recepcionista e NÍVEL TÉCNICO: Técnico em Enfermagem e Técnico em Higiene Dental** será a nota obtida na prova objetiva.
- 14.3 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Servente de Pedreiro e NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Auxiliar Mecânico, Motorista, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá-Carregadeira e Pedreiro** será a nota obtida na prova objetiva, caso não sejam eliminados na prova prática.
- 14.4 A Nota Final dos candidatos habilitados para o cargo de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Coletor de Lixo e Gari** será a nota obtida na prova objetiva, caso não sejam eliminados na prova de aptidão física.
- 14.5 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** será igual a soma da nota obtida na prova objetiva com a nota obtida na prova de títulos.
- 14.6 Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
  - tiver a maior nota em Conhecimentos Específicos, quando houver;
  - tiver a maior nota em Língua Portuguesa, quando houver;
  - tiver a maior nota em Matemática, quando houver;
  - tiver a maior nota em Informática, quando houver;
  - tiver a maior nota em Conhecimentos Gerais, quando houver;
  - tiver a maior nota na prova de títulos, quando houver;
  - tiver maior idade.
- 14.7 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- Lista por Cargo, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação;
  - Lista por Cargo, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados, inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação;

## 15. DA ELIMINAÇÃO

- 15.1 Será eliminado o candidato que:
- 15.1.1 não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
  - 15.1.2 for surpreendido, durante a execução da prova objetiva, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme os subitens 8.11 e 8.12, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
  - 15.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova objetiva, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
  - 15.1.4 não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
  - 15.1.5 não for considerado apto na prova prática, para os cargos que possuírem este tipo de prova;
  - 15.1.6 não for considerado apto na prova de aptidão física, para os cargos que possuírem este tipo de prova;
  - 15.1.8 se inserir nos demais casos de eliminação previstos neste Edital.

## 16. DOS RECURSOS

- 16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio à FAFIPA no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 16.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: do indeferimento da isenção da taxa de inscrição, pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
  - 16.1.2 contra as questões da prova objetiva e do gabarito preliminar;
  - 16.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
  - 16.1.4 contra o resultado da prova de títulos;
  - 16.1.5 contra a classificação final.
- 16.2 As datas e prazos para os recursos acima serão devidamente informadas no momento da divulgação do edital que antecede o evento.
- 16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso).
- 16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados com citação da bibliografia.
- 16.5 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.
- 16.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 16.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1.
- 16.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 16.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 16.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração do gabarito preliminar, os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

- 16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital, não será considerado.
- 16.13 Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital, não será analisado.
- 16.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 16.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 16.16 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, contra resultado final definitivo nas demais fases.
- 16.17 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 16.18 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 16.19 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à FAFIPA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso), uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas portadoras de deficiências e outra somente com a classificação dos candidatos portadores de deficiências.

## 18. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS

- 18.1 O candidato aprovado deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:
- 18.1.1 cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
  - 18.1.2 prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - 18.1.3 prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
  - 18.1.4 cópia autenticada do documento de Identificação, com o fim de comprovar que o candidato possui a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
  - 18.1.5 cópia autenticada do Cartão do CPF;
  - 18.1.6 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital;

- 18.1.7 Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
- 18.1.8 Declaração de que não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
- 18.1.9 Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- 18.1.10 declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;
- 18.1.11 declaração que comprove não perceber proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
- 18.1.12 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
- 18.1.13 cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 18 anos;
- 18.1.14 declaração de Idoneidade Moral;
- 18.1.15 comprovante de residência;
- 18.1.16 nº. do PIS/PASEP (se já existente);
- 18.1.17 os documentos exigidos como requisito do cargo e outros listados no momento do ato convocatório.
- 18.2 A convocação, para a entrega da referida documentação, dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município e correspondência com Aviso de Recebimento.
- 18.3 O prazo máximo para apresentação dos documentos relacionados no subitem 18.1 será de 10 (dez) dias úteis após o comparecimento do candidato perante ao órgão de administração de pessoal, devendo estes serem entregues na Divisão de Recursos Humanos. Em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga, e este passará para o final da lista de classificação.

## **19. DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES**

- 19.1 Os candidatos que tiverem sua documentação aprovada serão convocados, através de publicação no Diário Oficial do Município e correspondência com Aviso e Recebimento e deverão apresentar:
- 19.1.1 laudo de perícia médica realizado por profissional ou entidade indicado pela Prefeitura do Município de Tamboara com indicação de aptidão.
- 19.2 O prazo para entrega do referido exame é peremptório, o não comparecimento para entrega do mesmo acarretará a desclassificação do candidato do certame.
- 19.3 Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto no Concurso Público, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do

cargo/área de atuação e/ou especialidade e de que está em condições de exercê-lo.

- 19.4 Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Solicitação de Inscrição não for constatada no Laudo de perícia médica, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação da ampla concorrência.
- 19.5 A nomeação dos aprovados será condicionada à sua apresentação, no prazo estipulado pelo Edital de convocação a ser divulgado pela Prefeitura do Município de Tamboara, munidos dos documentos relacionados e da aptidão no exame, conforme itens anteriores, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

## **20. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

- 20.1 A nomeação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Os candidatos aprovados serão convocados mediante edital publicado em órgão de imprensa no Município e afixado no prédio da administração central do Poder. Na nomeação haverá solicitação do comparecimento do referido candidato no órgão de administração de pessoal do Poder, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação na imprensa, decorridos os quais e não havendo o registro do comparecimento, considerar-se-á o candidato como desistente.
- 20.1.11 O órgão promotor do Concurso Público e a empresa executora não se responsabilizam por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Tamboara.
- 20.1.12 O candidato nomeado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse no cargo. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial. O não servidor impedido temporariamente de tomar posse por motivo de saúde, retornará a junta médica no prazo estabelecido, até o limite de 60 (sessenta) dias contados da nomeação. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga.
- 20.2 Após tomar posse no cargo, o candidato terá o prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias para entrar em exercício, contado a partir da data da posse, no caso de nomeação da data de publicação do ato, nos demais casos de provimento. O candidato que recusar a posse será considerado desistente.
- 20.3 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 18 deste Edital.
- 20.3.1 A não apresentação dos documentos, por ocasião da nomeação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

- 20.4 Os candidatos portadores de deficiências, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura do Município de Tamboara para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 20.5 Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará a sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação.
- 20.6 A eliminação do candidato habilitado, nomeado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso Público.
- 21.10 A Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 21.11 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3344-4217, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Cargo e número de Inscrição.
- 21.12 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
- 21.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Tamboara no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso).
- 21.2 Os candidatos nomeados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- 21.3 O servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo em virtude de Concurso Público adquire estabilidade após três anos de efetivo exercício. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão, capacidade e desempenho serão objetos de avaliação por comissão especial designada para esse fim, com vista à aquisição da estabilidade.
- 21.4 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
- 21.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Tamboara, ouvida a Comissão Especial do Concurso Público e a Fundação de Apoio à FAFIPA.
- 21.6 Ao efetuar a sua inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.
- 21.7 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 21.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Tamboara.
- 21.9 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

Tamboara/PR, 16 de Dezembro de 2011

Reinaldo Gimenez Milan  
**Prefeito do Município**